CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022

VALIDADE: 14/06/2023

Em consonância com as LEI FEDERAL Nº 10.520/2020, DA RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA 1.015/2020 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ATLERAÇÕES, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, e com fundamento no Edital de Licitação Pregão de Registro de Preços n° 08/2022, de 31 de maio de 2022, celebram a presente Ata de Preços Registrados a **Câmara Municipal de Ipatinga - MG**, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga - MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 19.871.680/0001-47, representada pelo Presidente, Vereador Antônio José Ferreira Neto e a Empresa **Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda**, com sede à rua Princesa Isabel, N.º 26, sala 01, bairro Centro, em Barão de Cotegipe - RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o número 07.245.458/0001-50, representada pelo Senhor Darlan Carlos Tomazelli, CPF 017.662.210-17, Identidade 1094577952 SSP/RS, Empresa **Cleber Augusto de Freitas 05230858699**, com sede à rua Nadir Diniz e Silva de Macedo, N.º 100, apto 204, bairro Europa, em Contagem - MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o número 42.176.264/0001-40, representada pelo Senhor Cleber Augusto de Freitas, CPF 052.308.586-99, Identidade MG7809202 SSP/MG, Empresa **Guilherme Duarte de Amorim 077.682.279-00**, com sede à rua Benedito de Oliveira Junior, N.º 350, bairro Monte Carlos, em Londrina - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o número 45.175.426/0001-14, representada pelo Senhor Guilherme Duarte de Amorim, CPF 077.682.279-99, Identidade 10355977-4 SESP/PR, Empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda**, com sede à rua Jurema, N.º 1621 , bairro da Providência, em Pará de Minas - MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o número 31.486.195/0001-55, representada pela Senhor Samuel Heleno de Araújo, CPF 048.148.226-18, Identidade MG10516430 SSP/MG e a Empresa **Gicless Serviços e Suprimentos Ltda**, com sede à rua Boa Vista, N.º 21, bairro Boa Vista, em São Caetano do Sul - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o número 11.911.153/0001-64, representada pela Senhora Cleuseli Macedo de Queiroz, CPF 140.515.148-03., Identidade 22914016 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Faz parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços os produtos constantes da cláusula primeira do Edital do Pregão RP nº. 08/2022 – Do Objeto, Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades dos Órgãos da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

SAMUEL HELENO DE ARAUJO: 04814822618
Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618
Dados: 2022.06.14 15:37:16 -03'00'

GUILHERME DUARTE DE AMORIM
Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM
Dados: 2022.06.14 14:52:31 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 – DA LICITANTE VENCEDORA

2.1.1 – Entregar o material em conformidade com as especificações do Edital;
2.1.2 – Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas nesta Ata;
2.1.3 - Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
2.1.4 - Responsabilizar por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;
2.1.5 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e sem ônus para a CONTRATANTE, os itens devolvidos em razão de divergências entre o que for entregue e as especificações contidas no Termo de Referência;
2.1.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
2.1.7 - Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
2.1.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.
2.1.10 - Providenciar a substituição no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dos itens que apresentarem defeito durante todo o período da vigência do Contrato e/ou da garantia, prevalecendo o prazo maior.
2.1.11 - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação assumidas.

2.2 – DA CONTRATANTE

2.2.1 – Nomear fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa;
2.2.2 – Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;
2.2.3 – Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;
2.2.4 – Fiscalizar se o fornecimento está sendo feito conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

3.1- O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias uteis, após o envio da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE

4.1 – Homologado o resultado da Licitação, os preços serão registrados no Sistema e a prioridade de fornecimento será dada à Licitante Vencedora, mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, firmada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação e que publicada na Imprensa Oficial e

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:048148226 18 Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Dados: 2022.06.14 15:38:21 -03'00'

GUILHERME DUARTE DE AMORIM Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM Dados: 2022.06.14 14:53:05 -03'00'

no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital.
4.2 – A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, que será de 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
4.3 – Na hipótese da Empresa Vencedora convocada não se apresentar ou desistir de assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração aplicará as sanções cabíveis e poderá excluir a Empresa Fornecedora ou convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições impostas a primeira classificada, inclusive quanto ao desconto.
4.4 – Os valores a serem registrados para os produtos adquiridos serão, no mínimo, os preços médios apurados na pesquisa feita pelo Órgão de Compras e Suprimento desta Câmara, conforme estabelece o § 1º do artigo 15 da Lei 8.666/93, ficando os proponentes sujeitos a essa condição;
4.5 – Em caso de convocação remanescente, será obedecida a ordem de classificação dos licitantes;
4.6 – Em caso de alteração no Contrato Social, a empresa registrada deverá informar imediatamente à Comissão Registro de Preços desta Câmara e anexar os novos documentos para assinatura de nova Ata de Registro de Preços.
4.6.1 – Caso a empresa, cujos preços forem registrados, não cumpra com o estabelecido na proposta comercial, (Anexo II), a Câmara Municipal de Ipatinga não se responsabilizará pelo pagamento da(s) N.F(s) com o(s) dado(s) diferente(s) do(s) existente(s) na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO MAPA DE PREÇOS
5.1 – Em cada prestação do serviço, o preço a ser pago será o registrado no Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico RP nº. 08/2022

Empresa**: Gicless Serviços e Suprimentos Ltda**

ITEM	QTDE	VALOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
02	100	R$ 0,30 (trinta centavos)	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILINDRICO, VERNIZ PRETO, APONTADO, SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE N° 02.
03	300	R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)	PAPEL TIPO IMPRESSÃO TAMANHO A4, BRANCO ALCALINO, "OFF-SET" 75 G/M2, TAMANHO 210 X 297 MM, SEM TIMBRE, SEM IMPRESSÃO, PACOTE COM 500 FOLHAS
05	1200	R$ 0,38 (trinta e oito centavos)	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, 0,12 DE ESPESSURA, 04 FUROS, TAMANHO APROXIMADO 240 X 340 MM.
06	05	R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTÁVEL, NA COR PRETA, EMBALAGEM 40 ML
07	30	R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR/EMBALAR, MATERIAL EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, MEDIDAS 45M X 45 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, TIPO TUBO DE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE
09	100	R$ 1,20 (hum real e vinte centavos)	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA
11	20	R$ 1,45	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA

GUILHERME DUARTE DE AMORIM Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM Dados: 2022.06.14 14:53:22 -03'00'

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Dados: 2022.06.14 15:39:15 -03'00'

		(hum real e quarenta e cinco centavos)	

Empresa: **Dageal – Comércio e Material de Escritório Ltda**

ITEM	QTDE	VALOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
12	35	R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos)	TESOURA PARA USO GERAL, 21,3 CM APROXIMADAMENTE, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, COR PRETO. REFERÊNCIA: MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR
13	50	R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos)	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS

Empresa: **Aliança Comércio e Distribuição Ltda**

ITEM	QTDE	VALOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	100	R$ 0,95 (noventa e cinco centavos)	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, MEDIDAS APROXIMADAS - 12MM X 30M ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, TRANSPARENTE, INCOLOR COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NO INTERIOR DO ROLO
08	40	R$ 17,55 (dezessete reais e cinqüenta e cinco centavos)	PASTA AZ, PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 MM X 350 MM, COM UMA ARGOLA METÁLICA NA LOMBADA E VISOR, COM ALAVANCA. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL, FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE OU FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA 3,5 MM, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80 MM E DIÂMETRO DOS ARCOS DE 45 MM, APROXIMADAMENTE

Empresa: **Cleber Augusto de Freitas 05230858699**

ITEM	QTDE	VALOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
04	200	R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COR PALHA, COM VARETA DE METAL, PONTEIRA PLASTICA E VISOR PLASTICO, PRENDEDOR INTERNO PLASTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO), MEDIDAS APROXIMADAS 24 CM X 36 CM

Empresa: **Guilherme Duarte de Amorim 07768227999**

ITEM	QTDE	VALOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
10	50	R$ 15,00 (quinze reais)	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 METÁLICO, CAPACIDADE PARA AGRAMPEAR ATÉ 26 FLS DE 75G/M2, PINTURA EPOXI, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, APOIO DE BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO – MEDIDAS APROX. 20 X 5 X 9 MM – REFERÊNCIA: DESART OU SIMILAR

GUILHERME DUARTE DE AMORIM Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM Dados: 2022.06.14 14:53:51 -03'00'

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Dados: 2022.06.14 15:40:09 -03'00'

5.2 – O preço registrado foi apurado após a etapa competitiva de lances do pregão supracitado e as alterações dos preços registrados na ARP, porventura necessárias, em razão de variações de preços praticados no mercado, obedecerão ao disposto no art. 65, da Lei Federal 8.666/93;
5.3 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão publicados trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo e disponibilizados no site da Contratante;
5.4 – Qualquer questionamento sobre o preço registrado deverá ser feito via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavrar a ocorrência, ficando obrigado a prestar os serviços solicitados pela Câmara até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida em no máximo 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O presente contrato será administrado pelo Órgão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Ipatinga, sendo que a fiscalização será exercida por servidores devidamente nomeados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 – A despesa decorrente da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária 10.100.001.01.031.0001.2.003 – 339030160000 – Material de Expediente, do orçamento vigente na Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir do momento da entrega da Nota Fiscal.
8.2 – De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

9.1 – No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA-Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento;
9.2 – A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

GUILHERME DUARTE DE AMORIM Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM Dados: 2022.06.14 14:54:10 -03'00'

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Dados: 2022.06.14 15:42:35 -03'00'

10.1 – O nivelamento dos preços registrados será acompanhado e apurado pela Comissão de Registro de Preços, mediante Pesquisa de Preços a ser realizada trimestralmente.
10.2 – As alterações dos preços registrados na ARP, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, obedecerão ao disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
10.3 – Quando sobre o preço inicialmente registrado sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que o tornem superiores ao preço praticado no mercado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o Município de Ipatinga deverá mediante solicitação da licitante ou de ofício;
10.3.1 – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução/aumento de preço se sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2 – Frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.3.3 – Convocar os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
10.4 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento ou realinhamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.5 – Quaisquer questionamentos sobre preço registrado deverão ser feitos via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavrar a ocorrência, ficando obrigado a cumprir o entrega dos materiais solicitados pela Administração até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida em no máximo 30 (trinta) dias.
10.6 – Para fins de realinhamento serão levados em consideração o preço médio de mercado apurado na pesquisa provocada pela reivindicação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante vencedor, sujeitando-o, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública na esfera Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

GUILHERME DUARTE DE AMORIM Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM Dados: 2022.06.14 14:54:34 -03'00'

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Dados: 2022.06.14 15:44:25 -03'00'

será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 – O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, quando for o caso, será descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Ipatinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Fizer declaração falsa;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
f) Não mantiver a proposta;
g) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
h) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
i) Falhar ou fraudar o fornecimento.

11.3 – Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

12.1 – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global da nota de Empenho:

a) será de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso no fornecimento do objeto;
b) será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente, infringindo, por negligência, imprudência ou imperícia, alguma cláusula estabelecida neste instrumento;
c) será de 8% (oito por cento), por se conduzir dolosamente infringindo as cláusulas estabelecidas neste instrumento durante o fornecimento do objeto;
d) será de 10% (dez por cento), caso venha desistir dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.

12.2 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Ipatinga.

12.3 – Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) greve generalizada dos empregados do Licitante Vencedor;
b) interrupção dos meios normais de transportes;
c) acidente que implique em retardamento da execução do Contrato sem culpa por parte do Licitante Vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GUILHERME DUARTE DE AMORIM Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM Dados: 2022.06.14 14:54:58 -03'00'
SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Dados: 2022.06.14 15:45:40 -03'00'

13.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;
13.1.1 – O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços, ou item desta, cancelado por iniciativa da Câmara Municipal de Ipatinga quando:
13.1.1.1 – Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
13.1.1.2 – Não cumprir, total ou parcialmente, o objeto desta Licitação, sem autorização prévia da Câmara;
13.1.1.3 – Subcontratar, total ou parcial o fornecimento**, sem prévia autorização da Câmara**;
13.1.1.4 – Não aceitar aumentar o desconto registrado, na hipótese deste tornar inferior àqueles praticados no mercado e apurados em pesquisa feita pela Câmara;
13.1.1.5 – Ficar caracterizado a prática de consórcio ou conluio;
13.1.1.6 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
13.1.1.7 – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
13.1.2 – O fornecedor terá a Ata de Registro de Preços, ou item desta, cancelado a seu pedido quando comprovar estar impossibilitado do cumprimento, **por ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovada**, facultando à Administração convidar os demais fornecedores para assumirem o fornecimento nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao desconto.
13.1.3 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços, a pedido do fornecedor será processado no prazo de 30 (trinta) dias, ficando a detentora do registro obrigada a cumprir o fornecimento neste período e acatar a decisão final, caso a Câmara não aceite as razões do pedido.
13.1.4 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços provocado pelo fornecedor em decorrência de faltas cometidas e atos injustificáveis será devidamente autuado no respectivo Processo Administrativo e ensejará a alteração da mesma pela Câmara, que poderá convidar os demais fornecedores mapeados para assumir o fornecimento nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao desconto.
13.1.5 – Em qualquer hipótese de cancelamento de registro deverão ser observados as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 08/2022 ficam confirmadas nesta Ata devendo ser cumpridas na íntegra pelas partes.
14.2. Integram esta Ata:
14.2.1. Mapa referente à classificação das propostas;
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes

E por ser verdade, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor, junto com as testemunhas que também assinam, para que produza devidos fins jurídicos.

GUILHERME DUARTE DE AMORIM Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM Dados: 2022.06.14 14:55:18 -03'00'

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618 Dados: 2022.06.14 15:47:01 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ipatinga, 14 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE FERREIRA NETO:83748784600
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE FERREIRA NETO:83748784600
Dados: 2022.06.14 13:48:29 -03'00'

Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

DARLAN CARLOS TOMAZELLI:01766221017
Assinado de forma digital por DARLAN CARLOS TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2022.06.14 14:26:33 -03'00'

Darlan Carlos Tomazelli
Representante da Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEBER AUGUSTO DE FREITAS
Data: 14/06/2022 18:03:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Cleber Augusto de Freitas
Representante da Cleber Augusto de Freitas 05230858699

GUILHERME DUARTE DE AMORIM
Assinado de forma digital por GUILHERME DUARTE DE AMORIM
Dados: 2022.06.14 14:55:39 -03'00'

Guilherme Duarte de Amorim
Representante da Guilherme Duarte de Amorim 077.682.279-00

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618
Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618
Dados: 2022.06.14 15:48:19 -03'00'

Samuel Heleno de Araújo
Representante da Aliança Comércio e Distribuição Ltda

GICLESS SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA:11991153000164
Assinado de forma digital por GICLESS SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA:11991153000164
Dados: 2022.06.14 14:12:06 -03'00'

Cleuseli Macedo de Queiroz
Representante da Gicless Serviços e Suprimentos Ltda

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR MORAIS:05025564638

Assinado de forma digital por JULIO CESAR MORAIS:05025564638
Dados: 2022.06.13 17:53:20 -03'00'

ROMULO DO SOCORRO SANTOS:83367780634

Assinado de forma digital por ROMULO DO SOCORRO SANTOS:83367780634
Dados: 2022.06.13 18:04:03 -03'00'

ASSESSORIA TÉCNICA

GUSTAVO BUENO MIRANDA

Assinado de forma digital por GUSTAVO BUENO MIRANDA
Dados: 2022.06.13 17:45:22 -03'00'

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618

Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618
Dados: 2022.06.14 15:49:28 -03'00'